

b) Planear e executar acções preventivas no domínio de ambiente e da educação ambiental;

c) Promoção e desenvolvimento de acções de defesa e melhoria do meio ambiente, a nível dos espaços verdes, resíduos sólidos, água, ar e ruído, em colaboração directa com escolas, associações de defesa do ambiente e a população em geral.

d) Proceder a fiscalização de todas as questões relacionadas com o Ambiente;

e) Promover campanhas de informação e esclarecimento da população sobre a protecção ambiental;

f) Acompanhar de acções de outros serviços municipais com incidência na área do ambiente.

## TÍTULO III

### Disposições finais

Artigo 30.º

#### Organograma dos serviços

O organograma que representa a estrutura dos serviços da Câmara Municipal de Vale de Cambra consta do anexo I deste Regulamento.

Artigo 31.º

#### Lacunas e omissões

As lacunas e omissões deste Regulamento serão resolvidas, nos termos gerais do direito, pelo Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra.

Artigo 32.º

#### Norma revogatória

Com a publicação do presente Regulamento fica expressamente revogado o anterior Regulamento, publicado em 7 de Fevereiro de 2006, no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 27, Apêndice n.º 13/2006 rectificado a 27 de Fevereiro de 2006, no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 143, Apêndice n.º 64/2006.

Artigo 33.º

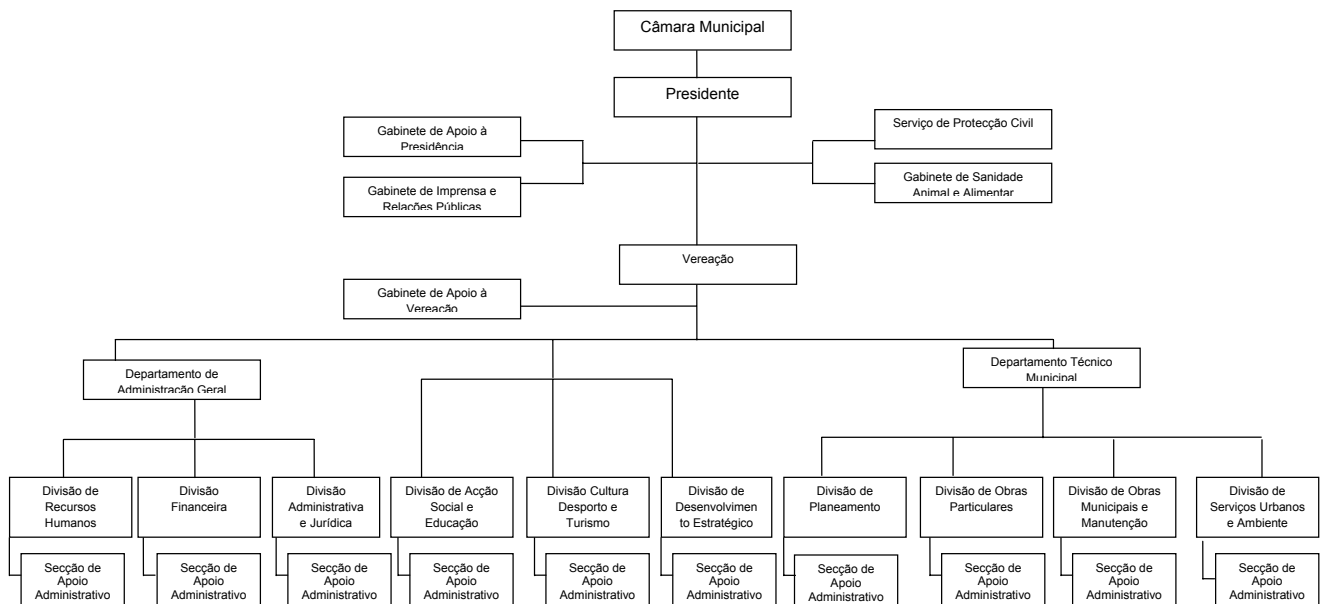
#### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, nos termos legais.

Aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 16 de Novembro de 2010.

17 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. José António Bastos da Silva*.

#### ANEXO I



204047954

### MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

#### Aviso n.º 26567/2010

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em conjugação com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Liliana Maria Pereira de Vasconcelos, com a categoria de Técnico Superior — funções de Engenharia do Ambiente, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos) correspondente à 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório, da tabela remuneratória única, nos termos da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de Fevereiro (actualizável mediante tabela de aumentos para a função pública), com efeitos ao dia 29 de Novembro do ano de 2010.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 29 de Novembro de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

304042753

#### Aviso n.º 26568/2010

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publicita-se:

Na sequência do respectivo procedimento concursal, aberto ao abrigo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo dos artigos 72.º e n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; conjugados com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Ana Catarina Azevedo Braga de Barros e Patrícia Pinto de Lima, com a categoria de Técnico Superior (Serviço Social), com vencimento correspondente ao montante pecuniário de 1373,12€ (mil trezentos e setenta e três euros e doze centimos), montante correspondente à posição remuneratória situada entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório situado entre o 15.º e o 19.º, da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 29 de Novembro de 2010.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 29 de Novembro de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

304047143